



LEI N. 2.337 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE NO TERCEIRO SÁBADO DE SETEMBRO.

O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal do Doador de Medula Óssea”, a ser comemorado, anualmente no terceiro sábado de setembro.

Art. 2º - São objetivos desta Lei:

- I – Estimular a doação voluntária de medula óssea, visando à ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis, informando, sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de existência de doadores de medula óssea, bem como manter atualizados os telefones e endereços do hemocentro mais próximo, responsável pela captação;
- II – desenvolver atividades de orientação, capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores, para profissionais da área da saúde, especialmente aos que atuam nas unidades de obstetrícia, oncologia e nos programas de atenção à saúde da família, pela Secretaria Municipal de Saúde de Janaúba;
- III – alertar o doador cadastrado sobre a importância de manter seus dados cadastrais atualizados e, efetivamente, comparecer para realizar a doação quando chamado a fazê-lo;
- IV – estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tiragem e cadastro de doadores voluntários de medula óssea.

Art. 3º - Para cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com entidades governamentais e não governamentais, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas e demais órgãos da sociedade civil.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 23 de agosto de 2019.

Carlos Isaildon Mendes
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.
Janaúba - MG. 23 / 08 / 2019**

Projeto de Lei N. : 035/2019
Autor : Gilberto Dias Neves - Vereador

Assessoria Jurídica
Assinatura
27.371
Assinatura e OAB

Administração “Juntos Fazemos Melhor” – 2017 a 2020

Seção de Legislação

Página: 1/1